



PORTARIA Nº 4671, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Prorroga os efeitos da Portaria nº 4.387/2022, a qual designou a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA, por mais 02 (dois) anos, os efeitos da Portaria nº 4.387, de 09 de agosto de 2022, a qual designou a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 553, de 07 de maio de 2014, regulamentada pelos Atos nº 662 e nº 663, ambos de 13 de maio de 2014 e nº 669, de 09 de setembro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 12 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de agosto de dois mil e vinte e quatro (05/08/2024).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO
Diretora Administrativa

cg/cgb

PORTARIA Nº 4671/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Luciana Mendes Pereira Rivelli Amélio e outro. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código FA92-3785-9B45-66B9

